



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2026/ANO XLVII – EDIÇÃO 1529

ATOS DO EXECUTIVO PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Rua Cônego José Viana, 107 – Centro – CNPJ 08.920.126/0001-96

Belém do Brejo do Cruz-PB

PORTARIA Nº 023/2026

Dispõe sobre a regulamentação das competências, da composição e do funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 670/2018, de 25 de Setembro de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é o órgão colegiado de assessoramento à Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), encarregado de formular, monitorar e avaliar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Compete ao COMSEA:

I – formular diretrizes para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – articular e coordenar, em parceria com a Câmara Interministerial ou Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), a execução das políticas de SAN no

município;

III – convocar e organizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações constantes no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – zelar pelo direito humano à alimentação adequada, propondo medidas para garantir a sua efetivação.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMSEA será constituído de forma paritária, sendo composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com seus respectivos titulares e suplentes, na seguinte conformidade:

I – **08 Representantes do Poder Público**, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

a) Secretaria Municipal de Saúde / Agricultura / Assistência Social / Educação;

I – Representantes do Poder Público:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Simone Soares Duda, Titular e Laiza Pereira de Assis, suplente.

2. Secretária de Educação, Paula Beatriz Dantas Teixeira, Titular e Rosângela Jales Leão de Almeida, Suplente.

3. Secretaria Municipal de Agricultura, Anne Caroline Maia Linhares, titular e Dagmar Luiz Dantas da Silva, Suplente.

4. Secretaria de Saúde, Ubiratan Matias de Queiroga Júnior, titular e Késsia Kaiele Saraiva Batista, Suplente.

II – **08 Representantes da Sociedade Civil**, indicados por entidades, movimentos sociais, conselhos de pastorais católica e evangélica, associações e sindicatos atuantes no município:

1. Mariana Silveira Bezerra, Titular e Zilene Magalhaes de Andrade, Suplente – Representante das Igreja católica.

2. Maria Girla Fernandes de Lima, Titular e José Marcos Lina dos Santos – Representante da igreja Evangélica

3. Janaeres Dantas de Andrade, Titular e Rita de Cássia da Silva, Suplente – Representante de Colônia de Pescadores.

4. Analete Bernardo Santos, Titular e Dauseni de Lira, Suplente – Representante dos Trabalhadores Rurais.

§ 1º Os membros do COMSEAE seus respectivos suplentes serão nomeados por meio de Portaria específica do Chefe do Poder Executivo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2026/ANO XLVII – EDIÇÃO 1529

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 3º A função de membro do COMSEA é considerada prestação de relevante serviço público, não sendo remunerada.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 5º O Regimento Interno do COMSEA detalhará a sua organização estrutural, funcionamento, processos de votação e eleição da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir ao COMSEA os meios, infraestrutura e recursos necessários ao regular exercício de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito, Belém do Brejo do Cruz – PB, em 12 de junho de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Rua Cônego José Viana, 107 – Centro – CNPJ 08.920.126/0001-96

Belém do Brejo do Cruz-PB

PORTARIA Nº 024-2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Belém do Brejo do Cruz-PB de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 670/2018, de 25 de setembro de

2018 e o Decreto Municipal nº 43/2018, de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública para compor a Câmara Intersetorial do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Laiza Pereira de Assis
- Suplente: Ana Maria Braga dos Santos

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Ubiratan Matias de Queiroga Júnior
- Suplente: Késsia Kaiele Saraiva Batista

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Rosângela Jales Leão de Almeida
- Suplente: Paula Beatriz Dantas Teixeira

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- Titular: Anne Caroline Maia Linhares
- Suplente: Dagmar Luiz Dantas da Silva

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º O exercício da função de membro da CAISAN não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB, Em, 16 de junho de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional